

Goiânia – GO, 20 de setembro de 2018.

SINDQUIMICA GANHA NA JUSTIÇA, EM ÚTIMA INSTÂNCIA, AÇÃO, através do escritório de Advocacia Brandão & Bertoletti, **BENEFICIANDO TODOS SEUS ASSOCIADOS.**

TRATA A AÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE VERBAS PAGAS A TÍTULO DE VALE TRANSPORTE PAGO EM DINHEIRO.

O VALE TRANSPORTE PAGO EM DINHEIRO NÃO incide a contribuição previdenciária, portanto quem pagou nos últimos 5 anos tem direito a restituição/compensação. **DECISÃO FAVORÁVEL E JÁ TRANSITADA EM JULGADO.**

Assim, aquele filiado que recolheu indevidamente tal contribuição previdenciária, entre em contato com a nossa Assessoria Jurídica, através do e-mail: brandaoebertoletti@gmail.com, e/ou do telefone: (62) 99456-1570, para que possamos repassar as orientações necessárias.

Com os votos de mais alta estima e consideração, nos colocamos, desde já, à vossa disposição.

Cordiais saudações,

BRANDÃO & BERTOLETTI
ADVOCACIA E CONSULTORIA
JURÍDICA